



LEI N.º 496/2011 DE 23 DE AGOSTO DE 2011

EMENTA: DENOMINA POSTO DE SAÚDE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei.

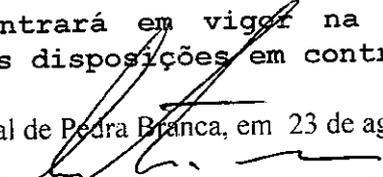
Art. 1º - Fica denominado PSF JOSÉ FERREIRA DA SILVA (ZÉ DELMIRO), o imóvel de terra localizado à Rua Padre Cícero com a Rua Projetada no Bairro Alto da Boa Vista, Distrito de Mineirolândia, deste Município e Comarca, conforme Mapa e memorial Descritivo em anexo.

Art. 2º - JOSÉ FERREIRA DA SILVA, popularmente conhecido como "Zé Delmiro", em virtude da procedência de sua genitora, Dona Delmira. Natural de Pedra Branca, nasceu aos 10/07/1941, filho de Delmira Ferreira de Lima, concluiu o Ensino Médio, foi candidato a Vereador pelo Partido Republicano Progressista, atuando como benfeitor junto à comunidade do Distrito de Mineirolândia, sempre procurando ajudar aos menos favorecidos, ofertando às pessoas carentes o seu apoio especialmente aqueles que não tinham condições de deslocar-se a outros lugares para realizar cirurgias de catarata na Cidade de Aurora. Foi um homem benquisto, porque sempre pensou em amar o próximo fazer o bem ao próximo, como também preservar as amizades. Era um homem que quem o conhecia, jamais o esquecia por suas brincadeiras e travessuras. Foi acometido da doença de câncer, ainda passando por tratamento de quimioterapia no Estado de São Paulo, vindo a falecer em 10/04/2010.

Art. 3º - A Homenagem de que se trata deve-se aos relevantes serviços prestados à população do Distrito de Mineirolândia.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 23 de agosto de 2011.


ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE N.º 2308007/11

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 062/99 de 19 de Abril de 1999, Resolve publicar, mediante a fixação do rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizado a Rua José Joaquim de Souza, N.º 10 – Centro, A Lei N.º 496/2011, de 23 de agosto de 2011.

Publique-se

Divulgue-se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca Aos 23 de Agosto de 2011.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal